



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 20 de Fevereiro de 2024 • Ano IX • Nº 2794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKYYNJNDMKVBOTK2QTDEQ0

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO 027/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Imunização com o propósito de elevar as coberturas vacinas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza o resgate das coberturas vacinais estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização – PNI, e, conseqüentemente, a erradicação, eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DE PIATÃ** com a finalidade de apoiar e fortalecer as ações de imunização no território municipal, a partir da articulação entre os diferentes setores públicos e sociedade civil.

Parágrafo único. O COMITÊ MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DE PIATÃ integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, a Função de Coordenador do Comitê será vinculado à Coordenação da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Imunização:

- I. Monitorar e avaliar os resultados das ações de rotina, assim como campanhas de Imunização;
- II. Divulgar as atividades e campanha de imunização,
- III. Acompanhar e coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- IV. Apoiar e auxiliar na identificação e intervenções junto às populações mais vulneráveis;
- V. Colaborar na construção de materiais informativos com mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

VI. Desacolher e enfrentar a desinformação relacionada ao Programa Nacional de Imunizações, visando a recuperação na confiança nos imunobiológicos e o fortalecimento da política de imunização;

VII. Propor e elaborar estratégias de imunização.

Art. 3º. As funções de coordenador e membro do Comitê de Imunização é de relevância pública, não sendo remunerada, no entanto, garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

CUMPRA-SE!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, EM VINTE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito